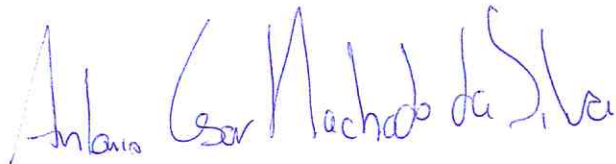


DECLARAÇÃO

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – informamos que os documentos pessoais dos membros da diretoria, conforme exigido na Lei Municipal n. 3.969, de 11 de junho de 2021 (artigo 3º, e, parte final), serão encaminhados para e-mail institucional dessa Casa, para fins de instrução interna do processo legislativo pelas competentes comissões.

Linhares/ES, 17 de janeiro de 2025.



Professor Antônio Cesar Machado da Silva

Vereador na Legislatura 2025-2028 na Câmara de Linhares/ES

